



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

REQUERIMENTO Nº 009/2024

APROVADO
EM 06/03/24
PRESIDENTE

O Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, para que sejam oficiados a Secretária de Educação do RS, Raquel Teixeira, a Coordenadora da Educação da 3ª CRE de Estrela, Sra. Cássia Benini e ao Deputado Eduardo Loureiro, solicitando a **intercessão** dos mesmos para que seja disponibilizado à Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Rosa, em Tabai, a contratação de profissional de apoio para alunos com **“Transtorno do Espectro Autista” (Autismo)** e demais transtornos de aprendizagem conforme estabelece a **Lei nº 12764** de 27 de dezembro de 2012 em seu **“Parágrafo Único: em caso de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do Art.2º, terá direito a acompanhante especializado”**.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) garante a oferta de profissional de apoio para estudante com deficiência matriculados em qualquer nível ou modalidade de ensino de Escolas públicas ou privadas.

A referida lei dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos diagnosticados com autismo, e outros transtorno de aprendizagem e enfatiza a responsabilidade do Poder Público no desenvolvimento e manutenção de um programa de acompanhamento integral aos mesmos.

A Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Rosa, localizada às margens da RSC287, em Tabai, possui hoje 557 alunos matriculados, dos quais 16 com laudos médicos por variados tipos de transtorno, muitos dele com “Autismo”. Há ainda outros alunos que se encontram em processo de análise sem diagnóstico confirmado.

As Escolas estão recebendo alunos com cada vez mais complexidade. Os professores não conseguem dar atenção específica para estes alunos especiais. As Escolas do Município de Tabai já se adequaram a legislação e todas possuem um monitor para cada aluno com transtorno, no entanto, o Estado viola o Direito destes alunos à Educação na falta de profissionais especializados.

Pais, Conselheiros Tutelares e Comunidade pedem que seja cumprida a **“inclusão escolar”** destes alunos garantindo desta forma uma melhor qualificação do ensino e aprendizagem para seus filhos que buscam por um acompanhamento mais específico, até porque, a Política Nacional de Educação Especial preconiza que alunos com necessidades educacionais especiais estejam matriculados preferencialmente na rede regular de ensino e que o **“Estado”** e o **“município”** assegurem as condições para atender às suas necessidades.

Hoje a Educação é uma obrigação do Estado, mas nós, vereadores, podemos e devemos alertar as autoridades estaduais sobre as necessidades dos nossos municípios e apresentar reivindicações. É o que pretendemos com o presente requerimento.

Plenário Joaquim do Reis, 06 de março de 2024.

Ver. Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PL

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

“Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida”